

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República a informação abaixo, sobre as recomendações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU), relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6:

Quais providências foram tomadas no sentido de se adotar critérios objetivos, dentre eles os relacionados à previsão de término das obras, para identificar os empreendimentos que devem ser considerados como obras da Copa do Mundo de 2014?

JUSTIFICAÇÃO

Ao recebermos o Aviso nº 6, de 2012, do Tribunal de Contas da União (Aviso nº 1.776-Seses-TCU-Plenário, de 30 de novembro de 2011, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, verificamos que foram informadas irregularidades, falhas ou riscos nas ações de governo para a Copa do Mundo FIFA 2014 nas áreas de construção e reforma dos estádios, infraestrutura aeroportuária e de mobilidade urbana, assim como relacionadas ao turismo.

Também, observamos que, no voto, é feita recomendação à Casa Civil da Presidência da República e consideramos relevante tomar conhecimento de quais providências foram tomadas. Ressalte-se a importância de que haja a maior transparência nas ações governamentais de preparação para que nosso País sedie a Copa do Mundo FIFA 2014.

Sala das Sessões,

Senador BLAIRO MAGGI